



Nº 1.645 - Art. 1º DESIGNAR o servidor CHRISTIAN MATOS DE SANTANA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5087-3, CPF nº 012.037.865-57, para substituir do Chefe de Serviço de Operações, código FCPE-101.1 da Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado de Sergipe desta Autarquia, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012 de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a suspensão do pagamento do servidor aposentado MAURILIO SAMPAIO CARVALHO, CPF-043.088.674-87, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário.

Art. 2º. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento da pessoa interessada ao Serviço de Gestão de Pessoas, sito à Av. Antonio de Goes, 820 - Pina - Recife/PE, CEP: 51.010-000, portando a documentação estabelecida nos arts.5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no D.O.U de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica por meio do telefone (81) 3131-9622, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO
CAVALCANTE

PORTARIA Nº 138, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012 de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a suspensão do pagamento da beneficiária de pensão indenizatória, ROSAINEIDE ALVES DE MEDEIROS, CPF-633.049.884-91, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário.

Art. 2º. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento da pessoa interessada ao Serviço de Gestão de Pessoas, sito à Av. Antonio de Goes, 820 - Pina - Recife/PE, CEP: 51.010-000, portando a documentação estabelecida nos arts.5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no D.O.U de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica por meio do telefone (81) 31319622, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO
CAVALCANTE

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 829, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.008529/2012-68 resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria PGR Nº 461, de 1º/8/2012, publicada no DOU de 2/8/2012, Seção 2, que concedeu aposentadoria voluntária ao Doutor JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, matrícula 284-4, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, em decorrência das determinações constantes do Acórdão nº 6456/2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 1º/8/2017, com efeito financeiro a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor JUA-REZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, matrícula 284-4, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e art. 129, §4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, ambos da Constituição Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGR nº 74, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 30 de janeiro de 2017, Seção 2, referente à concessão da aposentadoria da Procuradora Regional da República MÁRCIA NEVES PINTO, matrícula 171-6, onde se lê:

"...em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal, na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003."

Leia-se:

"... em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, e art. 129, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004, ambos da Constituição Federal."

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 51, inciso XXXIII, da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00388/2015-97, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SG/MPU nº 291, de 5 de novembro de 2015, publicada no DOU de 6 de novembro de 2015, que removeu, no interesse da Administração, o servidor RICHARDSON DE JESUS DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Procuradoria Geral da República para a Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Leinº 8.112/90.

BLAL YASSINE DALLOUL

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 880, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, em cumprimento à sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0034995-11.2015.8.11.0041, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.007916/2015-20, resolve:

I - CONCEDER pensão civil vitalícia a ADRIANA AGRIPINA SOARES DE AMORIM, na condição de companheira, a contar de 1º/7/2017, data da ciência deste órgão, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Joaquim Valeriano Paes de Barros, matrícula nº 4006, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Segurança Institucional e Transporte, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, cabendo à beneficiária a cota-parte equivalente a ½ (um meio) dos proventos a que fazia jus o instituidor, calculada na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no art. 15 da mesma Lei, na redação conferida pelo art. 171 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e nos arts. 215 e 217, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterada pela Medida Provisória nº 664/2014, de 31/12/2014.

II - REVERTER a cota-parte de 1/2 (um meio) dos proventos a que fazia jus ALENIR BENEDITA SANTIAGO DE BARROS, matrícula 90400605, em favor de ADRIANA AGRIPINA SOARES DE AMORIM, passando ambas a perceber cota-parte equivalente a 1/2 (um meio) dos proventos a que fazia jus o instituidor Joaquim Valeriano Paes de Barros, matrícula 4006, a contar de 1º/7/2017, data da ciência deste órgão.

BLAL YASSINE DALLOUL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 743, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MARCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 24988, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor-Chefe Nível IV, CC-4, da Assessoria de Revisão, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

**ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 412, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, resolve:

Art 1º Dispensar, a partir de 31/08/2017, a servidora FRANCINE SANDIM DE SOUZA VAGOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8916, da função de confiança de Secretário Nível - II, FC-2, do gabinete da Procuradora Regional da República, Doutora Silvana Batini Cesar Góes, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

NEWTON PENNA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 273, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar, a partir de 01/09/2017, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 24727-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-0101.01, da função de confiança de Chefe da Seção de Contratos, FC-2, da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Coordenadoria de Administração desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

2 - Dispensar, a partir de 01/09/2017, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 24727-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-0101.01, do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual, CC-2, da Coordenadoria de Administração, desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

**MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 297, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO AUGUSTO LISBOA BLUMM, matrícula n. 22253, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, da função de Assistente Nível II, FC-02, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar a servidora MARIA CECILIA DA MOTA TOMEI, matrícula n. 15877, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para exercer a referida função.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 1.187, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar DEISEANE BARRETO ANDRADE, matrícula 9738, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Função de Confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPR50, desta Procuradoria da República.

Art. 2º Designar CAROLINA TEIXEIRA CRUZ, matrícula 24010, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer a Função de Confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPR50, desta Procuradoria da República.

Art. 3º Designar DEISEANE BARRETO ANDRADE, matrícula 9738, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer a Função de Confiança de Secretário, Nível I, FC-01, da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe desta Procuradoria da República.

JOSÉ SCHETTINO

PORTARIA Nº 1.193, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, considerando a indicação do Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Luís Cláudio Senna Consentino (GABPRM5), da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti, resolve:

Art. 1º Exonerar ANDERSON SOBRAL DE LIMA, matrícula 21214, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Nomear ANDERSON FURANI DO NASCIMENTO, matrícula 24863, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 690, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do Ofício nº 1300/2017 (PRM-RAO-SP-00008512/2017), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1236, de 24 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2012, Seção 2, página 70.

Art. 2º Determinar seja remetida cópia da presente Portaria à Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, para registro e encaminhamento dos autos nº 0006501-55.2012.403.6102 ao Procurador da República responsável, de acordo com as regras de distribuição da unidade.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 147, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor MOISÉS ALBERTO RODRIGUES QUEZADA, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22242, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Administração, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins,

Art. 2º - DESIGNAR o servidor WILTON RODRIGUES TAVARES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 26645, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Administração, CC-3, da Procuradoria da República no Estado do Tocantins,

ALVARO LOTUFO MANZANO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA 1.526, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

O COORDENADOR DE ÓRGÃO INTERVENIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 484 e 514 de 04 de abril de 2017, resolve:

Designar a Subprocuradora-Geral do Trabalho em exercício SORAYA TABET SOUTO MAIOR para funcionar nas Sessões da Sexta Turma do C. TST, durante a 1ª quinzena de setembro de 2017, em substituição à Subprocuradora-Geral do Trabalho ANDREA ISA RÍPOLI.

LUIZ DA SILVA FLORES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 1.517, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MPT-DG nº 86, de 30 de março de 2016 e o que consta no PGEA/MPT nº000458.2017.16.900/5, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOAO MARCELO AQUINO DE CARVALHO, matrícula 6002021, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, da função de confiança de Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.

Art. 2º Designar o servidor JOAO MARCELO AQUINO DE CARVALHO, matrícula 6002021, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, para a função de confiança de Chefe da Secretaria Regional de Segurança Institucional, código FC-2, da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.518, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPT-PGT nº 86, de 30 de março de 2016 e o que consta no PGEA nº 003200.2017.02.900/0, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora GRAZIELA LUCINDA GARCIA HORAUTI, matrícula nº 6004170, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica do 61º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, código CC-2, exonerando-a do cargo em comissão de Assessora Jurídica do 52º Ofício Geral que atualmente ocupa.

Art. 2º Exonerar o servidor FELIPE PONTES MEDEIROS, matrícula nº 6007975, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do 54º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, código CC-2.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.520, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG-MPT nº 86, de 30 de março de 2016, e o que consta no PGEA/MPT nº 014528.2017.00.900/8, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NICOLE RODRIGUES NAGEL, matrícula 6006815, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas Finalísticos, código CC-1, do Departamento de Tecnologia e Informação da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Art. 2º Designar a servidora MARCIA REGINA GUIOTTI BOMFIM, matrícula 6007310, ocupante do cargo de Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, para o encargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas Finalísticos, código CC-1, do Departamento de Tecnologia e Informação da Procuradoria-Geral do Trabalho.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**PORTARIA Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

a) designar os Membros do Ministério Público do Trabalho para atuarem nas Audiências e Sessões de Julgamento e Instrução do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 04 a 29 de setembro de 2017;

1ª Turma

-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Vera Lúcia Carlos

-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr. José Valdir Machado

-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.William Sebastião Bedone
2ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.Omar Afif
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Mônica Furegatti
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.Danton de Almeida Segurado
3ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra.Suzana Leonel Martins
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Laura Martins
Maia de Andrade
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Vera Lúcia Carlos
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.Omar Afif
4ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Lídia Mendes
Gonçalves
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr.Omar Afif
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Marisa Marcondes Monteiro
5ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra. Laura Martins
Maia de Andrade
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Suzana Leonel Martins
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Maria Beatriz Chaves
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Débora Scattolini
6ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.Ramon Bezerra dos Santos
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Maria Beatriz Almeida Brandt
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.Paulo César de Moraes Gomes
7ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.William Sebastião Bedone
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Egle Rezek
8ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Mônica Furegatti
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr.Danton de Almeida Segurado
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
9ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dr.Danton de Almeida Segurado
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Célia Regina Camachi Stander
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Marisa Regina Murad Legaspe
10ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra.Maria Beatriz Chaves
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Marisa Marcondes Monteiro
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Laura Martins
Maia de Andrade
11ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra.Marisa Marcondes Monteiro
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Vera Lúcia Carlos
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Adriane Reis de Araújo
12ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Marisa Regina Murad Legaspe
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Silvana Márcia Montechi Valladares de Oliveira
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Mônica Furegatti
13ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra.Débora Scattolini
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.Roberto Rangel Marcondes
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Adriane Reis de Araújo
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
14ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Maria Beatriz Chaves
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Marisa Regina Murad Legaspe
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Lídia Mendes
Gonçalves
15ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dra.Adriane Reis de Araújo
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dra.Silvana Márcia Montechi Valladares de Oliveira
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dr.William Sebastião Bedone
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
16ª Turma
-Semana de 04/09/2017 a 08/09/2017 -Dr.José Valdir Machado
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.Paulo César de Moraes Gomes
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Egle Rezek
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dra.Sandra Borges de Medeiros
17ª Turma
-Semana de 11/09/2017 a 15/09/2017 -Dr.Danton de Almeida Segurado
-Semana de 18/09/2017 a 22/09/2017 -Dra.Débora Scattolini
-Semana de 25/09/2017 a 29/09/2017 -Dr. Roberto Rangel Marcondes



Art. 2º A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

Art. 3º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º, da ON nº 01/2013 - SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (68) 3212-2915, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ÉDEN CARLOS BARROS DE MIRANDA

EDITAL Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/GM/n.º 1.499, de 16 de junho de 2017, publicada no D.O.U. n.º 116, de 20 de junho de 2017, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS n.º 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. n.º 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a restabelecimento de pagamento do (a) aposentado/pensionista, aniversariantes do mês de maio de 2017, UPAG/AC, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP de 10 de Janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Shayenderson Oliveira de Souza	023.556.812-01	5814413	Beneficiária de Pensão
Océlio Alves do Nascimento	040.387.672-15	518150	Aposentado
Maria José R. de Oliveira	079.678.452-34	444817	Aposentada

Art. 2º O restabelecimento do pagamento dos proventos, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

ÉDEN CARLOS BARROS DE MIRANDA

NÚCLEO ESTADUAL NO MARANHÃO

EDITAL Nº 2/2017 RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS Nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU Nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento de pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de abril/2017, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 12º da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matrícula	CPF	Tipo do Benefício
Helia Lopes Coutinho	550701	444.882.113-72	Aposentado
Jaaneice de Maria Lima Gomes	550923	508.237.953-49	Aposentado
José Coutinho da Silva	497369	044.225.113-00	Aposentado
Jose Maria Dutra França	549692	126.500.483-87	Aposentado
Lindimar Barbosa e Silva	519144	642.304.227-68	Aposentado
Maria da Paz Lauande Bezerra	550223	125.974.303-91	Aposentado
Clayton Reis Gomes	2158213	705.037.703-10	Pensão
Clea de Aguiar Vilhalba	5201225	349.762.303-25	Pensão
Edson Marinho	5978092	044.907.133-87	Pensão
Maria Concebida de Sousa Cunha	5948975	676.544.793-87	Pensão
Maria José Ramos Damasceno	6102484	483.836.783-04	Pensão
Maria Elzimar da Silva Lopes	5739365	407.254.053-68	Pensão
Nilma Campelo Freitas de Albuquerque	5266963	238.093.023-68	Pensão

2. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

DIRCEU ESPINDULA DE ANDRADE

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 3/2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PT/GM/MS Nº 569 de 01.04.2016 publicada no DOU Nº 63 de 04.04.2016 e PT/MS nº1804, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 192, de 03 de outubro de 2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento de aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de maio de 2017, da UPAG-MA que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no Parágrafo Único do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF e tipo/benefício.

Nome	Matrícula	CPF	Tipo do Benefício
Benedito Domingos Lopes	496293	094.063.953-04	Aposentado
Izaías Mendes da Silva	497585	064.534.733-72	Aposentado
João de Deus Soares	496967	684.090.793-72	Aposentado
João Francisco de Sousa	499735	093.684.853-72	Aposentado
José Firmino Soares Filho	549760	067.194.493-20	Aposentado
Manoel Martins dos Santos	497095	093.708.893-53	Aposentado
Maria Edileusa Mesquita	550795	124.957.273-87	Aposentado
Armando Perfetti	2891816	001.422.393-72	Pensão
Emanuel Everton Mousinho Vale	5654726	607.948.153-75	Pensão
Flordoval Sebastião Pio Cordeiro	6113583	00.493.293-00	Pensão
Irineia Gomes da Rocha	5609151	361.404.577-34	Pensão
Maria da Conceição Araujo Almeida	5572126	138.018.563-72	Pensão
Maria da Purificação F de Abreu Santos	5615542	041.326.123-92	Pensão
Raimunda Nonata Farias Mousinho	5654661	331.155.753-00	Pensão

2. A suspensão do pagamento da aposentadoria e do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento de agosto /2017.

3. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado (a) na área de Gestão de Pessoas no Ministério da Saúde no Maranhão, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, munido da documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON n.º 1/2013-SEGEP/MP.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (98) 3232-0533/3221-2240/3232-7300, para comprovação de vida do titular do benefício e ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

DIRCEU ESPINDULA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

EDITAL Nº 6/2017 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no artigo 12, da Orientação Normativa do Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público nº 1, de 2 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2017, NOTIFICA o restabelecimento da pensão, da beneficiária a seguir, na Folha de Pagamento de Setembro/2017, tendo em vista a efetivação da atualização cadastral.

Nome	Matrícula Siape
Lindalva Crisanto Peniche Delfino	1376080

LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

EDITAL Nº 42, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017 CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 9º, inciso I, da Lei n.º 13.316, de 20/07/2016, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica disponível, exclusivamente até às 23h59 do dia 06/09/2017, a possibilidade de inscrição para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo único, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

1.2. Serão consideradas somente as intenções vigentes no horário e na data especificada no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenham entrado em exercício até 15/09/2016 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 15/09/2017;

b) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de concurso de remoção, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final;

c) não tenham sido removidos há pelo menos 1 (um) ano, por meio de permuta, considerado a partir da publicação da portaria de remoção, observando-se o lapso temporal até a divulgação do resultado final.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores interessados, ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União deverão acessar o sistema Hórus e realizar o registro de intenção de unidade no endereço eletrônico <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> até o prazo definido no item 1.1.

3.2. A senha de acesso ao Hórus é única, criada pelo(a) próprio(a) servidor(a) e deverá ser utilizada sempre que o(a) servidor(a) tiver a intenção de acessar o sistema, não sendo necessário solicitar um novo acesso a cada certame.

3.3. O(a) servidor(a) lotado(a) provisoriamente ou em exercício provisório deverá acessar o sistema Hórus com o login e senha do ramo de origem.

3.3.1. As regras previstas neste item não se aplicam aos servidores enquadrados no item 3.11, os quais serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção.

3.4. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Intenções de Unidade".

3.5. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.2, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Intenções".

3.6. Não serão consideradas, para fins de participação deste certame, inscrições realizadas após o prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital. Dessa forma, considerar-se-á como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.7. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.4 e 3.5, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.8. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 20 (vinte) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.8.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficiarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	PRMs NÃO INSTALADAS	UNIDADE DE OFÍCIO
AP	PRM-LARANJAL DO JARI	PR-AP
AP	PRM-OIAPOQUE	PR-AP
BA	PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
BA	PRM-BOM JESUS DA LAPA	PRM-GUANAMBI
GO	PRM-ITUMBIARA	PR-GO
MG	PRM-ITUUBA	PRM-UBERLÂNDIA
MG	PRM-JANAÚBA	PRM-MONTES CLAROS
MG	PRM-POÇOS DE CALDAS	PRM-POUSO ALEGRE
MT	PRM-JUINA	PR-MT
PA	PRM-ITAITUBA	PRM-SANTARÉM
PE	PRM-GOIANA	PR-PE
RO	PRM-GUAJARÁ-MIRIM	PR-RO
SE	PRM-LAGARTO	PR-SE
SE	PRM-PROPRÍÁ	PR-SE
SP	PRM-OSASCO	PR-SP
SP	PRM-BARRETOS	PRM-RIBEIRÃO PRETO
SP	PRM-ANDRADINA	PRM-ARAÇATUBA

3.8.2. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação objeto de redistribuição temporária, em caso de êxito na remoção, oficiarão nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UF	UNIDADE ORIGINAL	UNIDADE REDISTRIBUÍDA
CE	1º OFÍCIO DA PTM DE LIMOIEIRO DO NORTE/CE	PRT 7ª REGIÃO FORTALEZA/CE
MA	PRT 16ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE BACABAL /MA	PRT 16ª REGIÃO SÃO LUIS/MA
MS	PRT 24ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE CORUMBÁ/MS	PTM DE SINOP/PRT DA 23ª REGIÃO/MT
MT	PRT 23ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE AGUA BOA/MT	PTM DE RONDONÓPOLIS/MT
MT	PRT 23ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE AGUA BOA/MT	PRT 23ª REGIÃO CUIABÁ/MT
MT	PRT 23ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE CÁCERES/MT	PRT 23ª REGIÃO CUIABÁ/MT
MT	PRT 23ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE SINOP/MT	PRT 24ª REGIÃO CAMPO GRANDE/MS
PB	PRT 13ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE PATOS/PB	PTM DE CAMPINA GRANDE/PB
PB	PRT 13ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE PATOS/PB	PTM DE CAMPINA GRANDE/PB
RN	PRT 21ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE CAICÓ/RN	PRT 21ª REGIÃO NATAL/RN
SE	PRT 20ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE ITABAIANA/SE	PRT 20ª REGIÃO ARACAJU/SE
SE	PRT 20ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE ITABAIANA/SE	PRT 20ª REGIÃO ARACAJU/SE
TO	PRT 10ª REGIÃO - 1º OFÍCIO DA PTM DE GURUPI/TO	PTM DE PALMAS/TO
TO	PRT 10ª REGIÃO - 2º OFÍCIO DA PTM DE GURUPI/TO	PTM DE PALMAS/TO

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.11. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.11.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço ininterrupto no respectivo cargo;
- maior tempo de serviço ininterrupto em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
- maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 4.1 será apurado em dias corridos.

4.3. O tempo de serviço especificado nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 somente será considerado averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital, admitindo-se a contagem do tempo de serviço nos casos em que o requerimento de averbação tenha sido protocolado até a data mencionada, desde que devidamente instruído com a certidão de tempo de serviço, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

4.4. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição definido no item 1.1, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, até às 18 horas do dia 08/09/2017, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

4.5. Os candidatos terão o prazo decadencial de 2 (dois) dias, das 08 horas do dia 11/09/2017 às 18 horas do dia 12/09/2017, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/>.

4.5.1 Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua desistência, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "GPSNet 2.0", menu "Concurso de Remoção Periódico", opção "Registrar Desistência e Impugnação".

4.5.2 Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União poderão proceder à sua desistência, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus, opção "Concurso de Remoção Periódico - Registrar Desistência".

4.6. Poderão os interessados, no período disposto no item 4.5, impugnar a relação dos inscritos, registrando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/>.

4.7. Caso não persista o interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s) no período de inscrição, ainda que não tenha obtido êxito até o Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.4, o(a) servidor(a) deverá efetuar a desistência total ou parcial do concurso. Todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.8. No período de desistência de que trata o item 4.5, não será permitida a reinserção de opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.9. Findo o prazo definido no item 4.5, decai o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.10. Após decididas as impugnações referidas no item 4.6, será publicada a lista de classificação no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

4.11. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar do presente certame, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. A unidade de Gestão de Pessoas de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.5. A unidade de destino deverá informar, imediatamente, por meio de ofício, à Secretaria de Gestão de Pessoas do ramo respectivo a apresentação dos servidores removidos.

5.6. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.

5.7. Durante o processamento do Concurso de Remoção é possível a ocorrência de reposicionamento, o qual pode se dar inclusive com participantes já posicionados, visando o atendimento dos critérios classificatórios estabelecidos neste Edital, bem como a ordem de preferência das unidades estipulada pelos candidatos no ato de inscrição.

5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.8.1 Casos em que o reposicionamento enseje a remoção de candidatos entre unidades recíprocas, as chefias das unidades envolvidas terão 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Resultado Final, para informar à Secretaria de Gestão de Pessoas o prazo acordado entre elas para liberação dos servidores removidos. Não se atendendo ao prazo estipulado, será de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, obedecendo-se aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a propositura de tal lapso temporal.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

5.11. O candidato poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este instrumento convocatório por meio do endereço eletrônico: concursoderemocao@mpu.mp.br.

5.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1
TOTAL			1

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AP	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ	1
TOTAL			1

TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM	1
TOTAL			2

TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1
TOTAL			1
TOTAL GERAL			5